

I-CADERNO DO EXECUTIVO**a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS,
PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ - Aviso de Retificação do Credenciamento nº 01/2025. O Município de São Brás do Suaçuí, MG, torna público que houve alteração no item "forma e critérios de seleção do fornecedor" do Edital para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de vale alimentação (implementação, gerenciamento e administração), concedido aos servidores públicos municipais, via cartão magnético ou eletrônico e respectivas recargas mensais, em quantidade e valor variável, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG. As demais cláusulas e condições previstas no Edital permanecem inalteradas conforme consta da redação original. Cópia do

Edital disponível no site www.saobrasdosuacui.mg.gov.br e mais informações pelo telefone (31) 3738-1570. São Brás do Suaçuí, 25 de fevereiro de 2025. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho - Prefeito Municipal.

**b) ATOS OFICIAIS,
NORMATIVOS E DEMAIS ATOS
ADMINISTRATIVOS**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2025

**a) ATOS NORMATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA CM/009/2025**

**“DECLARA PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL E
DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XVI da Lei Orgânica, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1o. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara

**b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS
ATOS ADMINISTRATIVOS**

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

Municipal, nos dias 03 de março de 2025 (segunda-feira), 04 de março de 2025 (terça-feira) e 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas), sem prejuízo da remuneração dos servidores públicos do Legislativo.

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

**RINALDO BRÁS SANTOS
PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

II-CADERNO DO LEGISLATIVO

**d) ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**



III-OUTRAS MATÉRIAS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

